



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

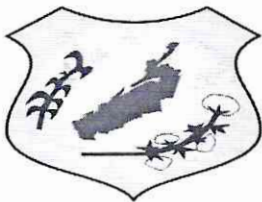


**ATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.01/2018**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** CRISTIANE AIRES GONÇALVES e dos **Membros:** Patrícia da Rocha Alves e Evelma Maria de Moura Aires, ainda, os licitantes: **1. J.S. SINDEAUX NETO EIRELI**, CNPJ 23.463.259/0001-74, sem representante, **2. T.F.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 23.281.776/0001-22, sem representante, **3. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP**, CNPJ N 11.962.967/0001-70, sem representante, **4. CONSTRULIMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 17.458.040/0001-84, sem representante, **5. CONSTRUTORA NANDO FREIRE LTDA**, CNPJ Nº 03.690.199/0001-15, sem representante, **6. FREITAS DE LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 23.485.486/0001-09, representado pelo o Sr. Alexandre de Lima Silva, inscrito no CPF nº 214.086.978-82, **7. C V TOME SERVIÇOS**, CNPJ nº 23.834.673/0001-42, representando pelo o Sr. Charles Vicente Tomé, inscrito no CPF nº 009.042.233-37, **8. PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.527.996/0001-62, sem representante, e **9. LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ Nº 04.957.984/0001-54, representado pelo o Sr. Denilson Brasil de Melo, inscrito no CPF nº 307.222.503-63, com observância nas disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.01/2018**, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, NO BAIRRO ESTREITO, MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no Processo Nº **10.10.01/2018** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e licitantes presentes, alguns licitantes apenas entregou os envelopes de habilitação e propostas e assinou a lista de presença e se retirou-se da sessão, não deixando justificativas, e outros apenas entregou os envelopes(habilitação e proposta). Ficando para análises da documentação os Srs Alexandre de Lima Silva, inscrito no CPF nº 214.086.978-82, Charles Vicente Tomé, inscrito no CPF nº 009.042.233-37e Denilson Brasil de Melo, inscrito no CPF nº 307.222.503-63, no qual nada quiseram constar em ata. O Presidente juntou os documentos de habilitação e propostas de preços, esse fato se deve, pelo o volume da documentação e a complexidade da documentação, de não julgar no mesmo dia, e o resultado da habitação serão publicados nos mesmos meios da publicação inicial do edital. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Pereiro- CE, 19 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
CRISTIANE AIRES GONÇALVES  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
Patrícia da Rocha Alves  
Membro da CPL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



*Evelma Maria de Moura Aires*

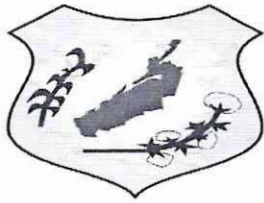
Evelma Maria de Moura Aires  
Membro da CPL

*Alexandre de Lima Silva*  
**FREITAS DE LIMA CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº**  
23.485.486/0001-09,  
Sr. Alexandre de Lima Silva, inscrito no  
CPF nº 214.086.978-82  
**Licitante**

*Charles Vicente Tomé*  
**C V TOME SERVIÇOS,**  
CNPJ nº 23.834.673/0001-42,  
Sr. Charles Vicente Tomé, inscrito no  
CPF nº 009.042.233-37  
**Licitante**

*Denilson Brasil de Melo*  
**LIDER CONSTRUÇÕES E  
ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ Nº**  
04.957.984/0001-54,  
Sr. Denilson Brasil de Melo, inscrito no  
CPF nº 307.222.503-63  
**Licitante**

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



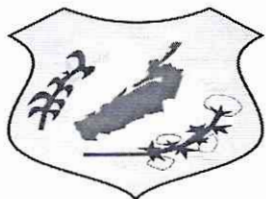
**ATA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 11.10.01/2018**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2018, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Cristiane Aires Gonçalves e dos **Membros:** Patrícia da Rocha Alves e Evelma Maria de Moura Aires, com o intuito de julgar os documentos de habilitação dos licitantes: **1. J.S. SINDEAUX NETO EIRELI**, CNPJ 23.463.259/0001-74, **2. T.F.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 23.281.776/0001-22, **3. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP**, CNPJ N 11.962.967/0001-70, **4. CONSTRULIMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 17.458.040/0001-84, **5. CONSTRUTORA NANDO FREIRE LTDA**, CNPJ Nº 03.690.199/0001-15, sem representante, **6. FREITAS DE LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 23.485.486/0001-09, **7. C V TOME SERVIÇOS**, CNPJ nº 23.834.673/0001-42, **8. PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.527.996/0001-62, e **9. LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ Nº 04.957.984/0001-54, com observância nas disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.01/2018**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, NO BAIRRO ESTREITO, MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no Processo Nº 10.10.01/2018, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supra citadas. Analisada toda documentação, foi declarada inabilitadas as empresas: **1. C V TOME SERVIÇOS**, CNPJ nº 23.834.673/0001-42, por não apresentar o item 4.2.4.5- *Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica*, já a empresa **2. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP**, CNPJ N 11.962.967/0001-70, por descumprir o item 4.2.1.1- *Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta*, pois apresentou tais documentos em desacordo o item 4.1- *Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma: a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original*, ou seja, apresentou os documentos de identificação das responsáveis legais com autenticação Vencida em 01/11/2018, e não apresentou o item 4.2.4.3- *Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 36.162,16 (trinta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente nº 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal, das 08:00 às 12:00 horas (até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação) que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular*, não apresentou o recibo definitivo junta a Tesouraria do Município, já a empresa **3. T.F.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 23.281.776/0001-22, e não apresentou o item 4.2.4.3- *Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 36.162,16 (trinta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente nº 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal, das 08:00 às 12:00 horas (até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação) que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular*, não apresentou o recibo definitivo junta a Tesouraria do Município, **as demais empresas: 1. J.S. SINDEAUX NETO EIRELI**, CNPJ 23.463.259/0001-74, **2. CONSTRULIMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 17.458.040/0001-84, **3. CONSTRUTORA NANDO FREIRE LTDA**, CNPJ Nº 03.690.199/0001-15, sem representante, **4. FREITAS DE LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 23.485.486/0001-09, **5. PODIUM EMPREENDIMENTOS**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



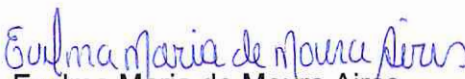
ESTADO DO CEARÁ

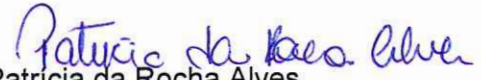
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



EIRELI, CNPJ Nº 09.527.996/0001-62, e 6. LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELIME, CNPJ Nº 04.957.984/0001-54, estão devidamente **HABILITADAS**, por apresentarem por completa suas documentações, conforme edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.10.01/2018**. A Presidente comunica o resultado após a divulgação do resultado, a Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será publicado o resultado nos mesmos do edital. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Pereiro - Ce, 21 de novembro de 2018.

  
CRISTIANE AIRES GONÇALVES  
Presidente da CPL

  
Evelma Maria de Moura Aires  
Membro da CPL

  
Patricia da Rocha Alves  
Membro da CPL